

01010011111100000010101010
11100011111100000010111100
000011111100010101010101
010001000110001010101010

MARCO CIVIL DA INTERNET

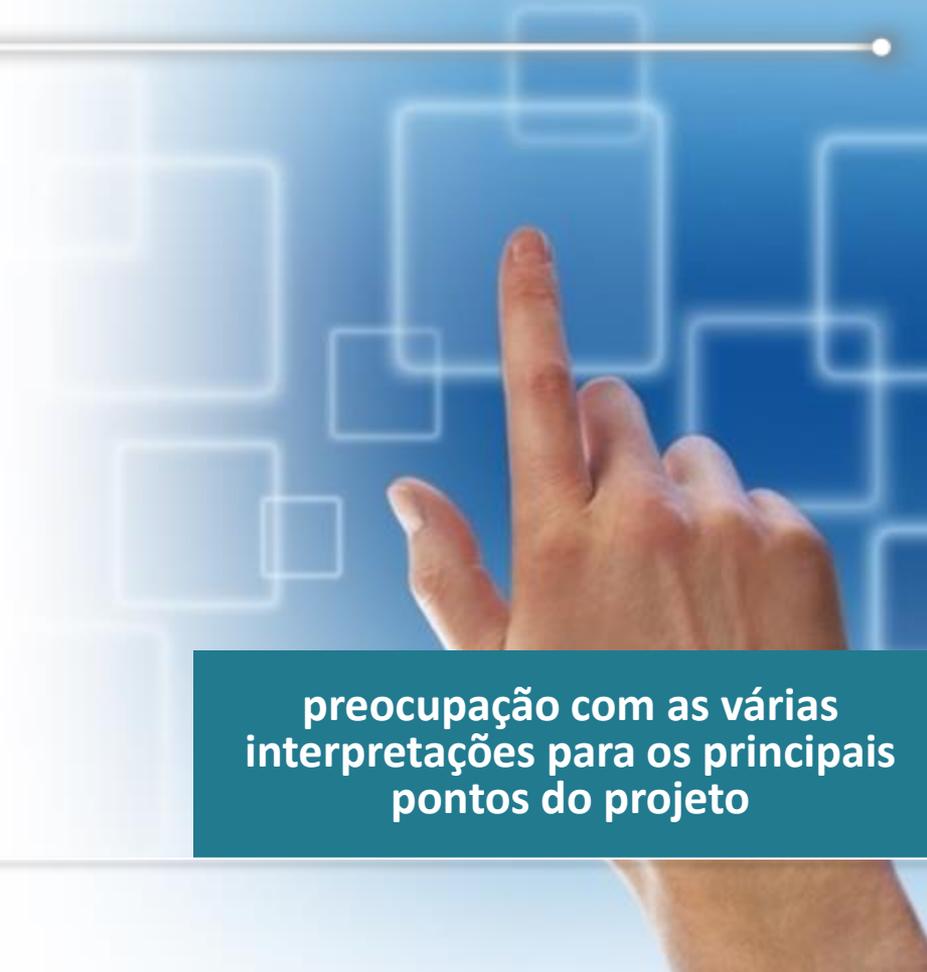
SENADO FEDERAL

BRASÍLIA, 15 DE ABRIL DE 2014

EDUARDO LEVY



o Setor recebeu de
forma **POSITIVA** a
APROVAÇÃO pela
Câmara dos Deputados
do **PROJETO DE LEI** do
Marco Civil da Internet



preocupação com as várias
interpretações para os principais
pontos do projeto

Setor sempre defendeu a adoção de um conceito de **NEUTRALIDADE DE REDE**, que já vem sendo adotado pela **MAIORIA** dos **PAÍSES**



redação da Diretiva Europeia, da Lei Chilena, do Marco Regulatório Americano, entre outros, são bem mais claras e objetivas que a redação final do MCI

o texto da futura Lei
deve **ASSEGARAR** a
continuidade dos
PLANOS EXISTENTES com
a oferta de **BANDA**
LARGA IRRESTRITA por
velocidade e por volume

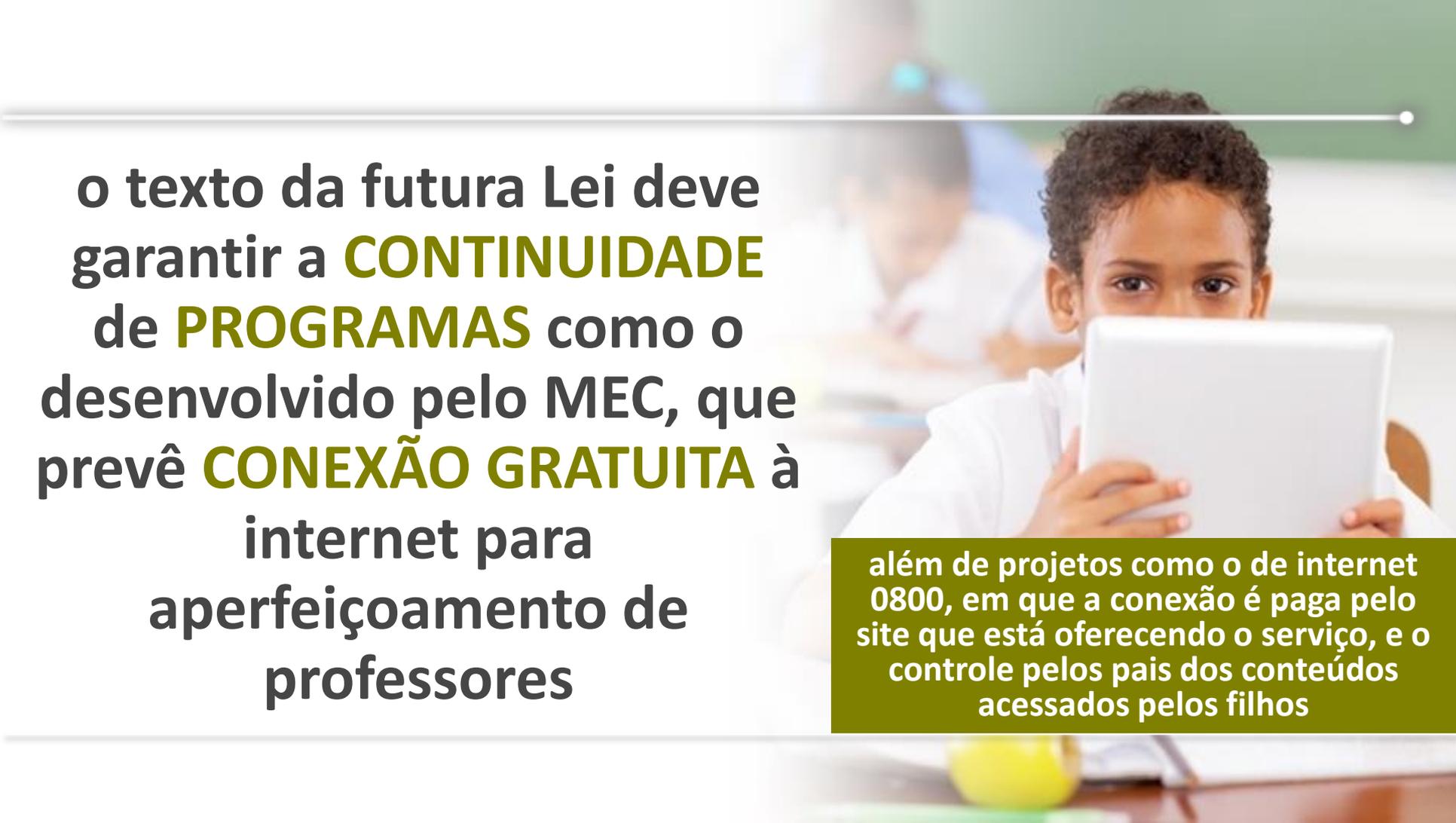


texto também deve preservar a
liberdade de ofertas diversificadas para
garantir a massificação do acesso

a futura Lei deve **PRESERVAR**
a oferta de **ACESSOS**
GRATUITOS a determinados
sites, como **AS REDES**
SOCIAIS, utilizados por
MILHÕES de **USUÁRIOS**,
especialmente nos celulares



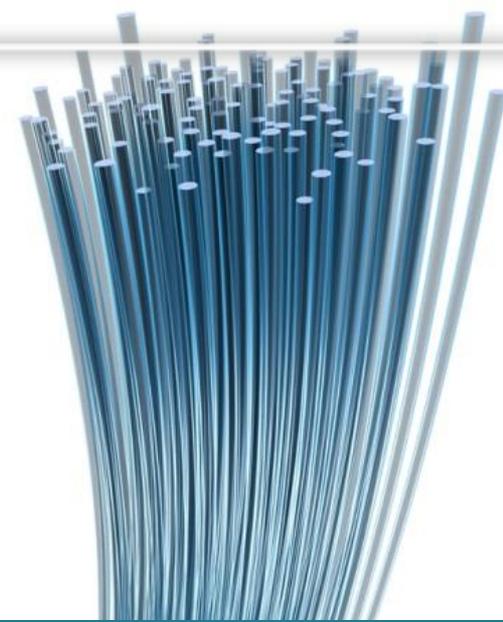
o acesso gratuito a sites, mesmo para aqueles usuários que não contratam plano de dados, beneficia milhões de usuários



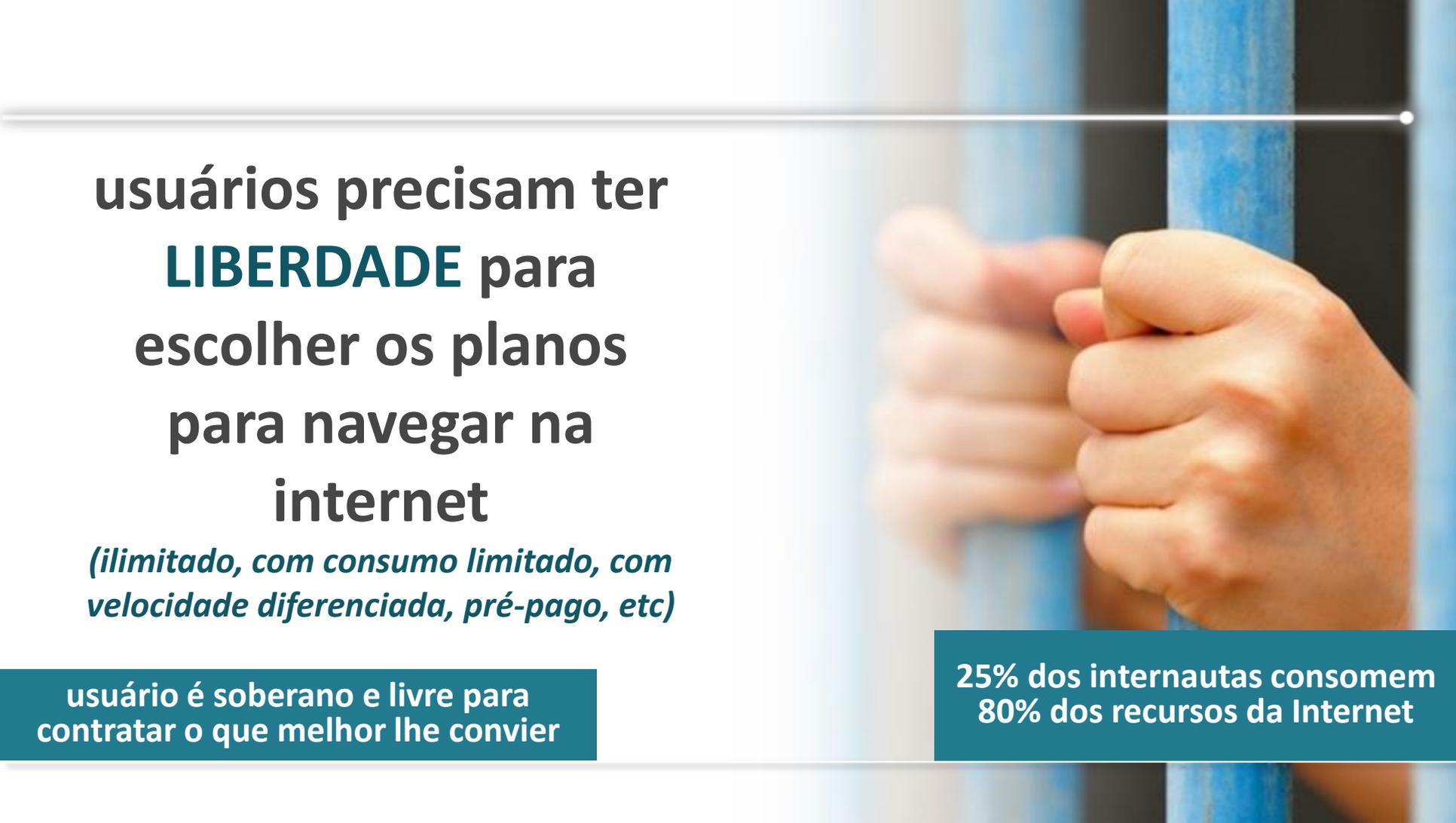
o texto da futura Lei deve garantir a **CONTINUIDADE** de **PROGRAMAS** como o desenvolvido pelo MEC, que prevê **CONEXÃO GRATUITA** à internet para aperfeiçoamento de professores

além de projetos como o de internet 0800, em que a conexão é paga pelo site que está oferecendo o serviço, e o controle pelos pais dos conteúdos acessados pelos filhos

a futura Lei deve prever
a oferta de **SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS** de
forma idêntica ao que foi
aprovado pela União
Europeia



são aqueles serviços que demandam um padrão de qualidade assegurada: como radiodifusão, videoconferências, aplicações médicas e qualquer outro serviço demandado pelo usuário, desde que não prejudique a qualidade da internet em geral



usuários precisam ter
LIBERDADE para
escolher os planos
para navegar na
internet

*(ilimitado, com consumo limitado, com
velocidade diferenciada, pré-pago, etc)*

usuário é soberano e livre para
contratar o que melhor lhe convier

25% dos internautas consomem
80% dos recursos da Internet

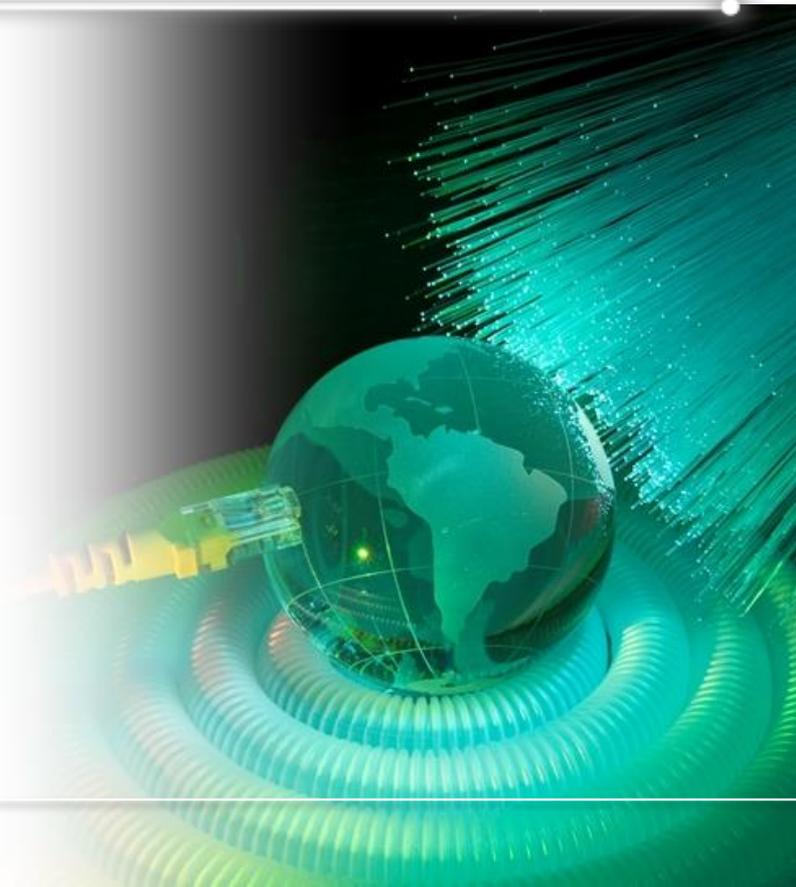
a possibilidade das operadoras de Telecom ofertarem diferentes serviços de acesso à Internet não quebra a neutralidade de rede

pois os pacotes de um
ACESSO PLENO a
internet têm o **MESMO**
TRATAMENTO dos
pacotes de qualquer
outro plano de serviço



a oferta de produtos distintos não causa perda de qualidade do serviço para alguns tipos de acessos

pois a regulamentação da
ANATEL já garante
**QUALIDADE DE PADRÃO
INÉDITO NO MUNDO** a ser
ofertada para todo e
qualquer tipo de acesso



Marco Civil deve preservar
os **DIREITOS**
CONSTITUCIONAIS dos
CIDADÃOS, estimulando o
CRESCIMENTO e a
MODERNIZAÇÃO da
INTERNET e garantindo os
INVESTIMENTOS



EDUARDO LEVY

levy@sinditelebrasil.org.br

